



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.463, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação Casa

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Casa, para atendimento de jovens em medida sócio-educativa de Liberdade Assistida (L.A.).

Art. 2º As despesas oriundas da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 05 de Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/10/07
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caicava Ed. 734.